

ATA - TCB/CA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá**, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; e **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: O Processo 00095-00000419/2026-42 - Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar - GAMA. A Sra. Conselheira Presidente informou que relativo ao citado processo, os autos foram instruídos pelas unidades administrativas competentes em razão da finalização da vigência do **Contrato nº 22/2021**, tendo atingido o limite estipulado de saldo contratual. Neste sentido, foram elaborados os estudos prévios da licitação, inclusive o Termo de Referência os quais foram examinados e aprovados pela Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR) e pela Assessoria Jurídica (ASJUR). Desta forma, considerando a situação de emergência e a iminente necessidade no atendimento imediato aos interesses tutelados pelo ordenamento jurídico, a inexistência de prazos para conclusão do processo de contratação regular dos serviços de transporte escolar para a Região do Gama, SEI nº 00095-00001639/2025-11, e em decorrência da necessidade de operacionalizar nas regiões sem cobertura contratual e de forma imediata, apresenta-se a necessidade de contratação em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, XV da Lei 13.303/16 e nas disposições contidas no [Estatuto Social da TCB](#), notadamente o Artigo 23, Inciso XXXVIII, que trata das competências deste Conselho de Administração em autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços, submetemos os autos para aprovação da deflagração das licitações. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, conforme Resoluções nºs 05/2026, constantes dos autos: **I - RECONHECER a dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, para a Região do Gama, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, XV da Lei 13.303/16; **II - APROVAR** o Termo de Referência 23 (198279879) e seus anexos; e **III - AUTORIZAR** a contratação da empresa especializada para prestação dos referidos serviços pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e **IV - RESTITUIR** os autos à Presidência para adoção das providências junto à Unidade de Licitação e Compras (ULC). Nada mais havendo a considerar, a Sra. Conselheira Presidente da reunião encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, para constar, eu, Erotides Vieira Lima/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 26/03/2026, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198548943** código CRC= **9E9155DB**.

